

EDITAL Nº 67/2015

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº06/2015

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), com sede na Av. Santos Ferreira, nº 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Mauro Otávio Guedes da Silva, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 1032617696 e CPF nº 151.154.290-04, torna pública a realização de **Processo Seletivo interno para contratação de Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental**.

O Processo Seletivo será realizado conforme especificações constantes no corpo do presente Edital, em conformidade com a legislação vigente e com o cronograma a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de **Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental**, nos termos de que dispõe a Política de Saúde Mental do Município de Canoas, nos moldes da Lei 10.216/2001.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será para contratação de profissionais, com formação escolar em nível superior, para desempenhar a função de Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental.

2.2 O processo será regido por este Edital, e, coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, em conjunto com a Diretoria de Políticas e Ações em Saúde Mental de Canoas.

2.3 Cabe à FMSC o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, durante o prazo de validade deste, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser efetuada por meio de: a) ficha de inscrição (a ser obtida e preenchida junto ao Departamento de Gestão de Pessoas); b) cópias do *curriculum vitae* e/ou Currículo Lattes atualizados; c) carta de apresentação, a qual deverá conter os motivos pelos quais o(a) candidato(a) possui interesse em participar do processo.

3.2 O período de recebimento de inscrições será de 03 a 10 de setembro de 2015, no horário das 8h às 12h, e, das 13h às 17h, na Sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, situada na Av. Santos Ferreira, n° 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS.

4. DO CARGO

4.1 O Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental é responsável pelo planejamento, organização, supervisão e execução dos serviços de enfermagem nas Unidades de Saúde Mental de Canoas;

4.2 O modelo de gestão proposto para tal função é o centrado no trabalho em equipe, e, na cogestão, os quais devem garantir que o poder seja compartilhado por meio de análises, decisões e/ou avaliações, estas construídas coletivamente.

4.3 São atribuições do cargo de Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental:

- a) Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em Unidades de Saúde Mental de Canoas, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública;
- b) Apoiar a realização das atividades de qualificação e educação permanente das equipes;
- c) Facilitar a relação entre os profissionais das Unidades, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- d) Realizar consultas e procedimentos de enfermagem nas Unidades e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- e) Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco;
- f) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades;
- g) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- h) Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e fornecer orientações necessárias, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- i) Prestar assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos, interagindo com a equipe multiprofissional, classificando os transtornos mentais conforme a Classificação Internacional de Doenças;
- j) Atuar junto à Diretoria de Políticas e Ações em Saúde Mental, reconhecendo as especificidades locorregionais, as subjetividades e as singularidades presentes nas relações dos

indivíduos e/ou coletividades, também percebendo os problemas, desafios e tensões do cotidiano, buscando facilitar a conversão de situações paralisantes em situações produtivas;

k) Garantir que os serviços atuem em consonância com as diretrizes da Política de Saúde Mental;

l) Produzir atas, registros, diários de bordo, entre outros documentos, para uso nos momentos de avaliação e reflexão da(s) equipe(s);

m) Participar e mobilizar a(s) equipe(s) para as reuniões dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) e Conselho Municipal de Saúde(CMS), ou outros espaços de controle social;

n) Propor ações de melhoria, tanto no âmbito das equipes de Saúde Mental bem como do grupo de trabalho na gestão do Departamento de Políticas e Ações em Saúde Mental (DPASM), e, das demais Diretorias que compõem a Fundação Municipal de Saúde de Canoas e a Secretaria de Saúde do Município de Canoas.

4.5 A carga horária de trabalho do Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental é de 40 (quarenta) horas semanais.

4.6 Quadro demonstrativo do cargo e local de atuação

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária semanal	Salário base mensal
1	Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental	1 + CR	Mínimo 3 (três) meses de admissão na FMSC; Diploma de curso superior em Enfermagem; Pós-graduação na área de Saúde Mental ou afins; Registro e Certidão de Regularidade no Órgão de classe/Conselho da categoria (COREN).	40h	R\$ 3.500,00*

* Estes valores serão reajustados conforme acordo coletivo da categoria.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração mensal seguirá nos mesmos moldes praticados pela FMSC para os demais empregados públicos celetistas que ocupam cargo de “Enfermeiro(a)” na instituição, os quais atuam nas diferentes Unidades de Saúde do município.

5.2 Os pagamentos mensais serão feitos conforme repasses do convênio celebrado entre a FMSC e a Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, e, posterior aprovação do Conselho Curador da instituição.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final.

6.2 Serão considerados aprovados(as) no Processo Seletivo os(as) primeiros(as) 5 (cinco) classificados(as).

6.3 O presente Processo Seletivo refere-se também à formação de Cadastro de Reserva para Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental.

6.4 O chamamento dos(as) aprovados(as) presentes neste Processo Seletivo utilizará rigorosamente a ordem de classificação publicada no Resultado Final do mesmo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Processo Seletivo refere-se ao preenchimento da vaga e da formação de Cadastro Reserva para Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental.

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para assumir o cargo em qualquer espaço de trabalho que a Diretoria de Políticas e Ações em Saúde Mental definir, de acordo com a necessidade do empregador.

7.3 Caso seja necessário afastamento do cargo de Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental por qualquer motivo, inclusive por licença com prazo superior a 30 (trinta) dias, cabe ao(a) empregado(a) comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde, por escrito, com justificativa cabível, observando prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que a substituição do (a) profissional deverá se processar em no máximo 30 (trinta) dias, hipótese em que deverá ser requerida sua substituição.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido(a) na função de Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Mental se atender ainda as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Atender aos requisitos requeridos para a função, de acordo com o discriminado no Item 4 e Quadro 4.6 deste Edital;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- e) Não estar gozando de férias, licenças, período de suspensão e/ou interrupção do contrato de trabalho no durante de realização e convocação deste processo seletivo.

8.2. No ato da investidura na função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não atender às condições apresentadas acima.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Quadro demonstrativo das etapas do Processo Seletivo e das respectivas pontuações

Etapa	Escala de pontuação
1) Trajetória profissional Quesitos que serão analisados: experiência profissional em gestão de pessoas, projetos ou processos; tempo de experiência em atividades vinculadas à Ações em Saúde Mental ou afins; capacidade de execução e atendimento às atribuições do cargo, e; resultados obtidos pelo (a) candidato(a) nos sistemas de medição de desempenho FMSC (PIV e PROQUALI – AB).	0 a 5 pontos
2) Entrevista individual Quesitos que serão analisados: capacidade de iniciativa, comunicação, e, execução técnica; grau de interesse pela função, e, relacionamento interpessoal.	0 a 4 pontos
3) Dinâmica de grupo Trata-se de entrevista coletiva, com no máximo 15 (quinze) participantes. Se o número de inscritos for superior a 15 (quinze), será realizado mais de um momento para a entrevista coletiva. Se o número de inscritos for inferior a 3 (três) <u>esta etapa será suprimida</u>, e o respectivo ponto será somado à entrevista. Metodologia: Apresentação pessoal, dinâmica com enfoque de trabalho em grupo e liderança, estudo de caso em grupo. Quesitos que serão analisados: capacidade de iniciativa, comunicação, relacionamento interpessoal, colaboração e trabalho em equipe.	0 a 1 ponto

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 Após a finalização do Processo Seletivo, o Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas fará a divulgação no site da FMSC (www.fmsc.rs.gov.br).

10.2 A convocação para posse será feita por meio de contato telefônico ou eletrônico (e-mail), quando da necessidade do empregador.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Quadro demonstrativo das etapas do Processo Seletivo, com as respectivas datas previstas para realização.

Etapa	Data
Lançamento do Edital	3 de setembro de 2015
Início das inscrições	3 de setembro de 2015
Encerramento das inscrições	10 de setembro de 2015
ETAPA 1 – Trajetória profissional	11 de setembro de 2015
ETAPA 2 – Entrevista individual	14 a 15 de setembro de 2015
ETAPA 3 – Dinâmica de grupo	16 de setembro de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final	18 de setembro de 2015

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

12.2 Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo por meio telefônico ou eletrônico (e-mail), exceto para fins de convocação.

12.3 Não será fornecido ao candidato (a) documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas por meio do site da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (www.fmsc.rs.gov.br).

12.4 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.5 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone ou e-mail de contato após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os dados atualizados por e-mail para gestaodepessoas@fmsc.rs.gov.br

12.6 Os casos omissos no que tange à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna da FMSC.

MUNICÍPIO DE CANOAS, 03 de setembro de 2015. (03.09.15)

Mauro Guedes
Diretor Presidente